



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA**

**EXM<sup>a</sup> SENHORA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE NISA**

REGISTO DE ENTRADA

### **PUBLICIDADE DE AGENTES ECONÓMICOS**

(Nome do Proprietário/Comércio) \_\_\_\_\_,  
contribuinte fiscal nº \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_,  
nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_º andar, em \_\_\_\_\_, código postal \_\_\_\_\_, concelho de \_\_\_\_\_,  
contacto telefónico \_\_\_\_\_, Fax: \_\_\_\_\_.

Pretende **participar como anunciante em publicações municipais da Câmara Municipal de Nisa.**

E reserva o espaço a seguir assinalado:

- Artº 47, nº1, na contracapa, verso da capa e verso da contracapa, por uma página (anúncio a cores)
- a)  Por cada mês \_\_\_\_\_
- b)  Por três meses \_\_\_\_\_
- Artº 47, Nº2, nas páginas interiores, por uma página (anúncio a uma cor – preto)
- a)  Por cada mês \_\_\_\_\_
- b)  Por três meses \_\_\_\_\_
- Artº 47, Nº3, nas páginas interiores, por 1/2 página (anúncio a uma cor – preto)
- a)  Por cada mês \_\_\_\_\_
- b)  Por três meses \_\_\_\_\_
- Artº 47, Nº4, nas páginas interiores, por 1/4 página (anúncio a uma cor – preto)
- a)  Por cada mês \_\_\_\_\_
- b)  Por três meses \_\_\_\_\_
- Artº 23, Nº3, Publicidade no ecrã do Cine-Teatro nas sessões de cinema, por agentes económicos (por cada mês)
- 3.1  Slide \_\_\_\_\_
- 3.2  Vídeo (por cada 20') \_\_\_\_\_
- Artº 23, Nº4, Publicidade nas vitrines do Cine-Teatro nas sessões de cinema, por agentes económicos (por cada mês e por m<sup>2</sup>)
- Artº \_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

1- A publicidade em publicações da CMNisa subordina-se às disposições legais em vigor. 2- O pedido de publicidade é feito ao Sector de Informação da CMNisa. 3- A colocação de publicidade será subordinada à conveniência da paginação das publicações. 4- É reservado o direito de adiar a inserção de publicidade sempre que as circunstâncias o imponham. 5- É reservado o direito de rejeitar publicidade cuja inserção nas publicações for considerada não adequada, por contrariar princípios e orientações do Município. 6- A decisão respeitante ao ponto 5 compete à Presidente da Câmara. 7- Pela inserção de publicidade será cobrada uma taxa consoante a tabela de taxas e licenças em vigor. 8- Em caso de erro na inserção da publicidade imputado aos serviços da CMNisa, o anúncio rectificativo será publicitado na edição imediatamente a seguir à data de reclamação.

Tomei conhecimento das normas da publicidade

Nisa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

O Requerente

\_\_\_\_\_